



Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA

Resolução nº 015/2018

Altera o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2018.

O **CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.330/1994, alterada pela Lei Estadual 14.961/2016, e o Decreto Estadual 38.543/1998, alterado pelo Decreto Estadual 53.504/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Sistema Estadual Proteção Ambiental e dos seus instrumentos e a pertinência da utilização do Fundo Estadual do Meio Ambiente para tais finalidades;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente aprovado na Resolução 004/2017, a fim de viabilizar as ações de proteção e conservação do meio ambiente exercida pelos órgãos estaduais executivos incumbidos desta tarefa;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.330/94, que estabelece a destinação dos recursos para a proteção e a conservação do meio ambiente, através dos órgãos estaduais executivos incumbidos da realização das atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, controle e fiscalização ambientais, inclusive da articulação intersetorial;

CONSIDERANDO o elenco de áreas de aplicação prioritária dos recursos do art. 5º do Decreto nº 38.543/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para o Exercício de 2018, no valor de R\$ 10.583.503,00 (dez milhões quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos e três reais), acrescentando o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) passando para o total de R\$ 11.283,503,00 (onze milhões duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e três reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2018.

Vera Maria Gorczak Figueiró
Presidente do Conselho Gestor do
Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA